



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VERDEPEL ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 43.924.624/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:28:42 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AYuZuXDhgIyA24uJKQq6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.924.624/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:54 do dia 08/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NT0A081024082854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GISELIA APARECIDA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **076.865.689-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:29:59 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yYildy9htLdHgpok0i4p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GISELIA APARECIDA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **076.865.689-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:16 do dia 08/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JRC6081024083016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.924.624/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.175D.D5BB.3909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 076.865.689-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.17A7.3E86.1983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af6cLMDAXn8EV__qxKzow&chave2=Ug8CwmSpH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07686568938-GISELIA APARECIDA PEREIRA

VERDEPEL ATACADISTA LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 43.924.624/0001-08

GISELIA APARECIDA PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 04/11/1982, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 076.865.689-38, Carteira Nacional de Habilitação nº 04184665380 órgão expedidor DETRAN – SC, residente e domiciliado no (a) Rua SANTA CATARINA Nº 572, bairro BRACO DO SUL, na cidade de SCHROEDER/SC CEP 89275-000, Brasil.

Empresário individual **GISELIA APARECIDA PEREIRA 07686568938**, com sede no (a) Rua 1ª R RUA 25 DE JULHO nº 395, bairro RANCHO BOM, na cidade de SCHROEDER/SC CEP 89275-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina registrada com o NIRE 42809593844 em sessão do dia 19/10/2021 e no CNPJ nº 43.924.624/0001-08, com fundamento no art. 968, §3º, do Código Civil, decide promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, de natureza empresarial. Uma vez que admitiu o sócio qualificado abaixo. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O sócio decide pela utilização do acervo do empresário individual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a formação do capital social da sociedade unipessoal limitada. Diante da decisão, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelo sócio através do acervo do empresário individual.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas de:
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAE DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023



ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Cláusula Quarta- Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) transcrever o contrato social de constituição por transformação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

CNPJ 43.924.624/0001-08

GISELIA APARECIDA PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 04/11/1982, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 076.865.689-38, Carteira Nacional de Habilitação nº 04184665380 órgão expedidor DETRAN – SC, residente e domiciliado no (a) Rua SANTA CATARINA Nº 572, bairro BRACO DO SUL, na cidade de SCHROEDER/SC CEP 89275-000, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **VERDEPEL ATACADISTA LTDA.**

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas de:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em **19 de outubro de 2021** e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuídos:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
GISELIA APARECIDA PEREIRA	30.000	30.000,00	100,0
Total	30.000	30.000,00	100,0

Parágrafo Segundo- A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Parágrafo Quarto - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **GISELIA APARECIDA PEREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – É expressamente vedada a prestação de fiança, bem como assumir responsabilidades por avais, cauções, endossos de favor ou atos semelhantes em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

Parágrafo Único - Os sócios administradores se responsabilizam pessoalmente pelos atos praticados que extrapolem os poderes conferidos neste capítulo.

Cláusula Oitava - Pelo exercício de suas funções os Sócios Administradores, perceberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Nona- Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame à sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do Comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima- O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de cotas possuídas, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60 (sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula Décima Primeira - É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos à sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023

Parágrafo Primeiro - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Segundo- Se não for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima Segunda- Ao término de cada exercício, em 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo Primeiro - Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo Segundo- Poderá os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Parágrafo Quarto- É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula Décima Terceira – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

Cláusula Décima Quarta - A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023

porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente às quotas de cada um deles.

Cláusula Décima Quinta- A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se, em qualquer caso, a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 12ª.

Cláusula Décima Sexta – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima- Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Décima Oitava- O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima Nona- O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Vigésima- A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede de GUARAMIRIM/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023

para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

Schroeder/SC, 07 de novembro de 2023

GISELIA APARECIDA PEREIRA
CPF nº 076.865.689-38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2023

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



237021218

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERDEPEL ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	237021218 - 10/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208099535
CNPJ 43.924.624/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2023
SOB N: 42208099535

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07686568938 - GISELIA APARECIDA PEREIRA - Assinado em 10/11/2023 às 13:32:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 42208099535 Protocolo 237021218 de 10/11/2023 NIRE 42208099535

Nome da empresa VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267145758553380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
GISELIA APARECIDA PEREIRA HANK

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2007



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/11/1982, TAIÓ, SC

4a DATA EMISSÃO
23/08/2023

6a VALIDADE
14/06/2033

ACC  **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
4190617 SSP SC

4d CPF
076.865.689-38

5 Nº REGISTRO
04184665380

3 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIS PEREIRA

IRENE BIANCATE PEREIRA

Giseelia de Pereira Hank

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		14/06/2033	
AT 			
B 		14/06/2033	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

80853876313

SC187259763

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emisión - 4b. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emisión - 5. Documento de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - 6a. CPF - 6b. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8. Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041846653<803<<<<<<<<<<
8211044F3306149BRA<<<<<<<<<4
GISELIA<<APARECID<PEREIRA<HANK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.924.624/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VERDEPEL ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VERDEPEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
1A R RUA 25 DE JULHO

NÚMERO
395

COMPLEMENTO

CEP
89.275-000

BAIRRO/DISTRITO
RANCHO BOM

MUNICÍPIO
SCHROEDER

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUARDOW.HANK@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 3370-2125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 09:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDEPEL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 43.924.624/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:48:27 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **13F1.5AA2.C791.C2C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.924.624/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140190782510**
Data de emissão: **20/06/2024 07:23:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VERDEPEL ATACADISTA LTDA CNPJ: 43924624000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25722 - VERDEPEL ATACADISTA LTDA
Endereço: Estrada 25 DE JULHO, 395 - Bairro RANCHO BOM - CEP 89.275-000

Código de Controle

CWQZF3C7BDD8L4N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.schroeder.sc.gov.br>

Schroeder (SC), 09 de Setembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.924.624/0001-08
Razão Social: VERDEPEL ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA 25 DE JULHO / RANCHO BOM / SCHROEDER / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092609096180106358

Informação obtida em 30/09/2024 15:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDEPEL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.924.624/0001-08

Certidão nº: 48221792/2024

Expedição: 10/07/2024, às 21:21:37

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDEPEL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.924.624/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Setor de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO DE:2023

A Prefeitura Municipal de SCHROEDER, conforme o disposto na Lei Complementar nº 001/95 de 30 de dezembro de 1995, bem como o disposto na Lei Ordinária 1761/2009, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

Inscrição Municipal - 3979

NOME/RAZÃO SOCIAL

VERDEPEL ATACADISTA LTDA

NOME/FANTASIA

VERDEPEL

ENDEREÇO

Estrada 25 DE JULHO, 395

CEP: 89275-000

BAIRRO: RANCHO BOM

UF: SC

ATIVIDADE

DESCRIÇÃO

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.,COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.,COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.,COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.,COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Referência:

MICROEMPRESA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:18.

CNPJ N°.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.:

43.924.624/0001-08

Schroeder(SC), 17 de Novembro de 2023.

MILTON TRAPP JUNIOR:03278731913

Assinado de forma digital por MILTON TRAPP JUNIOR:03278731913
Dados: 2023.11.17 10:34:56 -03'00'

Milton Trapp Junior

Fiscal de Tributos

Matrícula nº - 1559

Início de Atividade:

17/11/2023

Prazo de Validade:

INDETERMINADO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2925974
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VERDEPEL ATACADISTA LTDA

Raiz do CNPJ: 43.924.624

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SCHROEDER

Endereço da sede : 1A Rua Rua 25 de Julho, 395, Rancho Bom, 89275-000.

Certidão emitida às 15:23 de 09/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Giselia Aparecida Pereira - CPF:

***.865.689-**  Ouro

VERDEPEL ATACADISTA LTDA
1A R RUA 25 DE JULHO
BAIRRO RANCHO BOM CEP 89.275-000 - SCHROEDER/SC
CNPJ: 43.924.624/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 262638070
E-mail: licitacao.verdepel@gmail.com

DECLARAÇÕES

A empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.924.624/0001-08**, 1A R RUA 25 DE JULHO - BAIRRO RANCHO BOM CEP 89.275-000 - SCHROEDER/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **GISELIA APARECIDA PEREIRA HANK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4190617 SSP SC e do CPF nº 076.865.689-38 que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

3. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a Empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA** cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará ao qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

4. A empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. **DECLARA**, Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

6. **DECLARA**, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

7. **DECLARA**, não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe; b) inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação; c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

8. **DECLARA**, (☒) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06; (☐) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06; (☐) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00. Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

10. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

12. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **em Epígrafe**, realizado pela Prefeitura Em questão.

13. **DECLARA** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

14. Para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal em Questão, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico em **Epigrafe**.

Declaramos estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declaramos de que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

A veracidade do conteúdo da presente declaração é dada com plena ciência das implicações civis e criminais decorrentes do que ora se afirma.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e em outras normas específicas.

A veracidade do conteúdo da presente declaração é dada com plena ciência das implicações civis e criminais decorrentes do que ora se afirma.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma eletrônica, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.

Declaramos, para os fins de direito, sob as formas da lei, na qualidade de Proponente do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 03/2024, instaurado por este município, que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão da Administração Municipal direta ou indireta.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 03/2024, instaurado por este município, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, instaurado por este município, que até a presente **data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº, instaurado por este município, que tomou conhecimento do teor do Edital, de todas as condições para participação nesta Licitação, se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) **GISELIA APARECIDA PEREIRA HANK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4190617 SSP SC e do CPF nº 076.865.689-38 sócia-administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- a.
- E-mail (licitacao.verdepel@gmail.com
- b.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

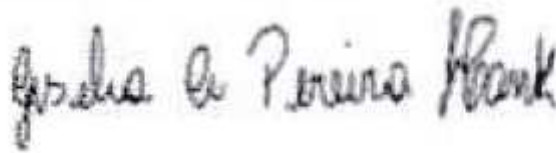
Nomeamos e constituímos o senhor (a) **GISELIA APARECIDA PEREIRA HANK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4190617 SSP SC e do CPF nº 076.865.689-38., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Schroeder, 05 de fevereiro de 2024.

GISELIA
APARECIDA
PEREIRA:0768
6568938

Assinado de forma digital por GISELIA
APARECIDA PEREIRA:07686568938
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Presencial, ou=26608319000198,
cn=GISELIA APARECIDA
PEREIRA:07686568938
Dados: 2024.02.05 22:03:29 -02'00'



GISELIA APARECIDA PEREIRA HANK
Proprietária